



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL N° PP00015/2021-002.22

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
 Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Processo de aditamento contratual.
Interessados: Prefeitura Municipal de Jericó e:
 Catarina Alves Serafim; Gravel Comercio de Veículos
 Ltda; Izabel Monteiro Santos Lopes; Luciene Araújo de
 Moura Franca.
Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente,
 devidamente instruída com a documentação pertinente,
 inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Urbanismo e Apoio ao Gabinete do Prefeito do município de Jericó/PB, conforme descritos no termo de referencia anexo ao Edital.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Jericó e:

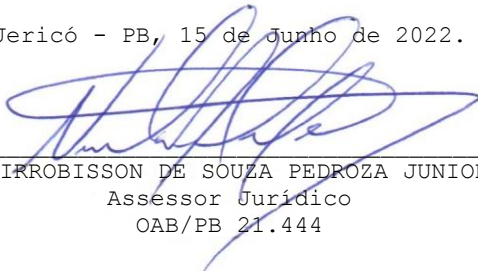
CT N° 00099/2021 - 17.06.21 - CATARINA ALVES SERAFIM - 1° Aditivo
 CT N° 00100/2021 - 17.06.21 - GRAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 1° Aditivo
 CT N° 00101/2021 - 17.06.21 - IZABEL MONTEIRO SANTOS LOPES - 1° Aditivo
 CT N° 00102/2021 - 17.06.21 - LUCIENE ARAUJO DE MOURA FRANCA - 2° Aditivo

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração dos contratos acima indicados na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jericó - PB, 15 de Junho de 2022.



 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
 Assessor Jurídico
 OAB/PB 21.444